



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

11.08.2017

AS 16:11 Horas

Ass.: *[Handwritten Signature]*

PARECER Nº 071/2017  
PROCESSO Nº 193/2017

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 153/2017 que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS A FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES – FCA.”**

O Poder Executivo, vem apoiando algumas entidades privadas e órgãos públicos de nosso Município, os quais enfrentam dificuldades para desenvolverem seus projetos.

O presente Projeto de Lei, visa renovar o convênio e regularizar o número de servidores cedidos, sendo 20 (vinte) concursados e 15 (quinze) estagiários.

A vigência do presente Convênio será pelo período de 01 (um), a contar de 01 de janeiro de 2017, ficando a critério das partes, o término, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses.

Em contrapartida a FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES, cederá suas dependências para cursos, eventos, palestras, para atividades artísticas e culturais incluindo apoios logístico, de pessoal e material, que possa eventualmente utilizar, dentro das possibilidades da FUNDAÇÃO CASSA DAS ARTES, sempre, com comunicação expressa de datas, horários e eventos, de acordo com a disponibilidade de sua agenda.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 10 de agosto de 2017.

*Roberto A. Cainelli*  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon-RS 7836